

PARTE II

**Auto-regulação, Co-regulação e
Projectos em Desenvolvimento**



Capítulo I

Iniciativas sobre auto-regulação e co-regulação

Capítulo I. Iniciativas sobre auto-regulação e co-regulação

Atentas as competências da ERC em matéria de apreciação de recursos de direito de resposta e de rectificação, nomeadamente, o disposto no art.º 9º dos seus Estatutos, segundo o qual “[a] ERC deve promover a co-regulação e incentivar a adopção de mecanismos de auto-regulação pelas entidades que prosseguem actividades de comunicação social”, o Conselho Regulador iniciou, em Fevereiro de 2007, cerca de um ano após o seu início de funções, um conjunto de reuniões com os directores dos jornais e revistas generalistas de âmbito nacional sobre direito de resposta e de rectificação.

A iniciativa deveu-se ao facto de ser já possível, nessa altura, constatar que o processo deliberativo em matéria de direito de resposta e de rectificação representava uma percentagem significativa da totalidade das suas decisões.

Por outro lado, o Conselho identificou, ainda que em casos pontuais, situações em que se verificava discordância do órgão de comunicação social envolvido, relativamente aos critérios por si adoptados para aferir do cumprimento das obrigações legais em matéria de direito de resposta, o que, a seu ver, justificava uma reflexão conjunta.

A primeira reunião teve lugar em 27 de Fevereiro e destinou-se a auscultar os directores sobre a sua disponibilidade para a criação de um mecanismo, ou plataforma, que facultasse a participação dos órgãos de comunicação social na apreciação de recursos em sede de direito de resposta, sem prejuízo das competências e atribuições da ERC nessa matéria, aliás, insusceptíveis de delegação. Tratava-se, em suma, de um primeiro passo para a criação de uma plataforma de co-regulação em matéria de apreciação de recursos que permitisse uma avaliação em “primeira instância”, onde, a par da ERC, estivessem representados os órgãos de comunicação social.

Os directores presentes mostraram grande abertura à discussão do projecto. Contudo, devido ao facto de se tratar da primeira reunião sobre um tema de grande sensibilidade para alguns dos presentes, em virtude de recursos recentes e em curso em que eram recorridos, as suas intervenções foram principalmente dedicadas à exposição do entendimento que possuem sobre o instituto do direito de resposta e de rectificação e à apreciação da interpretação que o Conselho Regulador faz desse instituto.

O Conselho Regulador teve, então, oportunidade de conhecer melhor as diferentes sensibilidades dos presentes quanto a essa matéria. Especialmente relevante foi a convicção, comum à maioria dos directores, de que o direito de resposta constitui uma

“penalização” do órgão de comunicação social, em especial no que diz respeito às exigências legais quanto a notícias de primeira página sobre as quais recai recurso a direito de resposta ou de rectificação.

Sobre a proposta apresentada pelo Conselho, os directores levantaram questões, como sejam o âmbito da plataforma no que se refere aos órgãos de comunicação social abrangidos, os seus representantes, o grau de vinculação de pronúncias feitas nessa sede, os custos de funcionamento, entre outras.

A segunda reunião teve lugar em 11 de Abril. A discussão havida aprofundou as questões abordadas na primeira reunião, incidindo principalmente na natureza da plataforma, no grau de vinculação das pronúncias e no seu âmbito, nomeadamente, a inclusão ou não das chamadas revistas “cor de rosa” e dos jornais regionais.

O entendimento gerado foi no sentido de que, numa primeira fase, se deveria limitar a plataforma aos jornais e revistas generalistas de expansão nacional, a qual depois de experimentada e aperfeiçoada seria proposta a outros meios de comunicação social.

O Conselho Regulador solicitou, então, aos directores presentes que procurassem, se assim o desejassem, um entendimento sobre a concretização da proposta para que numa próxima reunião se avançasse na sua concretização.

Nova reunião teve lugar em 19 de Julho de 2007, tendo o Conselho Regulador elaborado uma agenda mais estruturada que incluía os seguintes pontos:

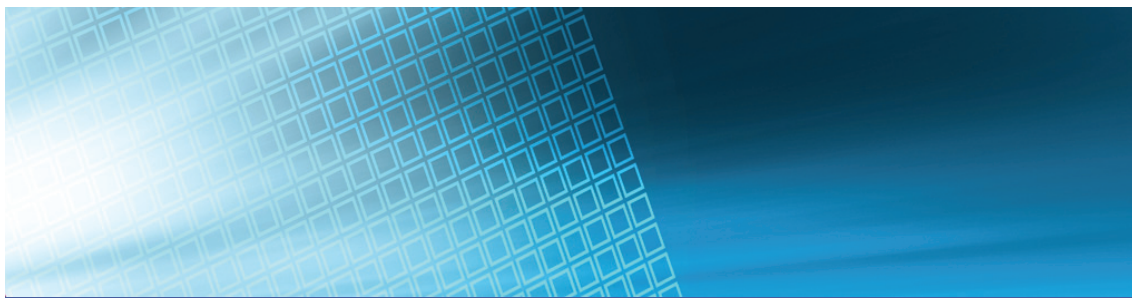
1. O plano apresentado. Viabilidade da sua concretização. Possibilidade de adesões “particulares”. A questão das publicações populares/tablóides (a discriminação positiva ou negativa, consoante a perspectiva, relativamente aos jornais ou publicações generalistas).
2. O direito de resposta; números e natureza do instituto. O relevo da chamada de primeira página – possibilidade de consenso? Uma questão de reforço da credibilidade jornalística. A influência de “conflitos” na pressão do direito de resposta.
3. A auto-regulação “induzida” e espontânea. Vantagens numa perspectiva de regulação “vertical”.
4. A questão dos “poderes de influência” (referidos nos Estatutos da ERC).

5. A importância de um debate alargado a outras questões (o rigor informativo: p.e., a questão dos géneros e da sua miscigenação). Proposta de “institucionalização” das reuniões.

A discussão havida não avançou na concretização da proposta do Conselho Regulador de criação da citada plataforma de co-regulação para apreciação dos recursos de direito de resposta e de rectificação, apesar de, da parte dos directores, continuar a existir abertura. Foi, contudo, evidente a dificuldade de, entre si, chegarem a consenso para definição, em concreto, de uma posição da “classe” sobre a matéria e, bem assim, para a escolha de um (ou mais) representantes que pudessem servir de porta-vozes no diálogo com a ERC.

O diálogo não foi, contudo, encerrado. E, assim, na sequência da Conferência Internacional da ERC, realizada em Outubro, cuja conclusão mais relevante, pela unanimidade de que se revestiu, foi a necessidade de desenvolver iniciativas de auto e co-regulação dos órgãos de comunicação social, o Conselho Regulador foi solicitado pela Associação Portuguesa de Imprensa (API), a mediação da ERC, na criação de um mecanismo de auto-regulação da imprensa da natureza do extinto Conselho de Imprensa, solicitação que, atentas as suas atribuições em matéria de auto e co-regulação, o Conselho prontamente acolheu.

Em 21 de Novembro seguinte teve lugar uma reunião com a direcção da API na qual esta expôs o projecto de criação de um Conselho de Imprensa em moldes a definir. Ficou acordado que, numa primeira fase, a ERC desenvolveria contactos com os directores (com os quais vinha já tendo os contactos acima referidos) e com o Sindicato dos Jornalistas, no sentido de os auscultar sobre, por um lado, a sua disponibilidade para integrar o projecto da API e, por outro, sobre o papel da ERC na mediação entre as partes. Essas reuniões vieram a realizar-se já em Janeiro de 2008.



Capítulo II

Projectos em desenvolvimento

Capítulo II. Projectos em desenvolvimento

Considerando os objectivos e atribuições da ERC e as competências do Conselho Regulador, previstos na Lei n. 53/2005 (Estatutos da ERC), em especial o estipulado no artigo 24º, n.º 3, al. ab) – [a]ssegurar a realização de estudos e outras iniciativas de investigação e divulgação nas áreas da comunicação social e dos conteúdos, no âmbito da promoção do livre exercício da liberdade de expressão e de imprensa e da utilização crítica dos meios de comunicação social –, o Conselho iniciou, no ano de 2007, um conjunto de projectos, cujo desenvolvimento e finalização estão previstos para o ano de 2008.

Trata-se, por um lado, de estudos contratados a universidades especializadas nas áreas e domínios em questão e, por outro, da criação de ferramentas electrónicas que permitam à ERC a recolha e o tratamento de informação necessária à avaliação do cumprimento de obrigações legalmente previstas em matéria de difusão de obras audiovisuais.

Expõem-se, a seguir, as linhas gerais de cada um dos projectos.

a) Estudo de Recepção dos Meios de Comunicação Social

1. Apresentação

O Conselho Regulador procedeu, em Setembro de 2006, à abertura de um concurso para a realização de um **Estudo de Recepção dos Meios de Comunicação Social Portugueses** de âmbito nacional, abrangendo a recepção de televisão, rádio e imprensa.

Foram convidadas a candidatar-se as seguintes instituições:

- Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, CIES/Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, ISCTE
- Instituto de Ciências Sociais, ICS – Universidade de Lisboa
- Centro de Estudos e Sondagens de Opiniões, CESOP – Universidade Católica Portuguesa

- Centro de Estudos de Comunicação e Linguagens, CECL – Universidade Nova de Lisboa
- Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, CECS – Universidade Nova de Lisboa
- Laboratório de Comunicação On-Line, LABCOM – Universidade da Beira Interior
- Centro de Estudos de Comunicação, CEC – Universidade Católica Portuguesa
- Instituto de Investigação/UNICA – Universidade de Aveiro
- Centro de Investigação em Ciências da Comunicação, CICCOM – Universidade do Algarve

Candidataram-se a Universidade Católica Portuguesa (CESOP) e o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE/CIES), tendo sido seleccionada a proposta do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, deste último. A coordenação do estudo é da responsabilidade do Prof. Doutor José Rebelo, tendo o contrato sido assinado em Março de 2007.

2. Objectivos do estudo

O estudo possui como objectivos fundamentais a consulta dos públicos dos diferentes meios de comunicação social, a sua caracterização (quantitativa e qualitativa) e a representação que fazem dos conteúdos difundidos.

Constitui-se ainda como objectivo do estudo a identificação de “públicos sensíveis” (art.º 7º, EstERC) e de públicos específicos (art.º 47º da Lei n.º 32/2003, de 22 de Agosto - Lei da Televisão em vigor na altura do lançamento do estudo), bem como a caracterização das suas necessidades, expectativas e opiniões face aos conteúdos mediáticos.

Os principais eixos de análise a desenvolver são a caracterização sociográfica dos públicos dos meios de comunicação social portugueses, em especial os de âmbito nacional; a identificação de segmentos de públicos específicos; a caracterização das necessidades, expectativas e representações da generalidade dos públicos perante os conteúdos mediáticos e, particularmente, face ao serviço público de rádio e televisão; a caracterização das expectativas e representações dos “públicos sensíveis”, nomeadamente, crianças, jovens, idosos e pessoas com necessidades especiais, face à avaliação dos conteúdos mediáticos; a identificação dos géneros e estratégias de

programação/informação avaliados positiva ou negativamente pela generalidade dos públicos.

Os eixos de análise acima referidos correspondem a objectivos de regulação e a atribuições e competências da ERC.

3. Metodologias

As técnicas utilizadas são o questionário por entrevista directa e os *focus groups*¹. A necessidade de constituir amostragens simultaneamente representativas para o grande público e para públicos segmentados – os “públicos especiais” –, acrescida da heterogeneidade própria do meio rádio (onde relevam as rádios locais, com áreas de influência bem circunscritas e frequente dificuldade de identificar o emissor ouvido), levou a optar por uma amostra relativamente importante. Dessa amostra global são extraídas, num segundo tempo, amostras parciais: uma de crianças a entrevistar, juntamente com os pais ou outros familiares, no ambiente do lar; outra, relativa a idosos, a indivíduos com necessidades especiais e a membros de comunidades étnicas, à qual se aplica a metodologia de *focus groups*, no sentido de aprofundar aspectos indiciados no inquérito geral.

O universo abrange a população com 15 ou mais anos, residente em Portugal continental e regiões autónomas dos Açores e da Madeira. A dimensão da amostra (aleatória) é de 1800 entrevistas.

Para o estudo dos “públicos sensíveis” são extraídas amostras parciais, uma das quais inclui 150 indivíduos (idosos, membros de comunidades étnicas e pessoas com necessidades especiais) aos quais se aplica a metodologia de *focus groups*, com vista ao aprofundamento de aspectos indiciados no inquérito geral.

¹ A metodologia dos *focus groups* permite a reunião de *opiniões* diferentes sobre um tema complexo num curto intervalo de tempo. Os *focus groups* têm a vantagem de garantir a partilha de experiências de vida comuns, num ou em vários segmentos da população, e a verificação da forma como as percepções dos públicos são influenciadas pelos outros membros do grupo de debate.

A outra amostra parcial é constituída por uma centena de lares onde existam crianças ou jovens com idade inferior a 15 anos, que são entrevistados em paralelo com os pais ou outros familiares.

A unidade de análise é o lar e opera a dois níveis de recolha de informação: identificar as perspectivas de adultos que coabitam com as crianças ou os jovens sobre os acessos e usos dos media por parte destes, como consideram as formas de regulação desses acessos e usos e como exercem a regulação parental; auscultar as próprias crianças e jovens sobre o seu acesso e uso dos media e como percepcionam a regulação.

4. Equipa de investigação

A equipa constituída para a realização do estudo é coordenada por José Rebelo, Professor. Associado, do ISCTE, e integra investigadores de larga experiência em cada um dos domínios a considerar no Estudo.

A abordagem do **público juvenil**, enquanto “público sensível”, constituirá o campo de intervenção, por excelência, da Prof. Doutora Cristina Ponte, Prof. Auxiliar no Departamento de Ciências da Comunicação, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (UNL) e de Maria João Malho, técnica superior do Instituto de Apoio à Criança (IAC).

A questão das **minorias étnicas** é da responsabilidade da Professora Doutora Isabel Férin, Professora Associada do Instituto de Estudos Jornalísticos da Universidade de Coimbra.

A interface com a empresa de estudos e sondagens é assegurada por José Vidal de Oliveira, Professor Coordenador do curso de Publicidade e Marketing na Escola Superior de Comunicação Social, do Instituto Politécnico de Lisboa.

O sociólogo Rui Brites, Professor Auxiliar convidado do ISCTE, é responsável pelo processamento dos dados obtidos nas entrevistas.

A equipa inclui, igualmente, quatro consultores: António Firmino da Costa, especialista em metodologias das ciências sociais; José Jorge Barreiros, investigador das problemáticas da receção dos meios de comunicação social; Rémy Rieffel, Catedrático de Sociologia da Comunicação, no Instituto Francês de Imprensa da

Universidade Panthéon-Sorbonne (Paris II), e Muniz Sodré, Catedrático da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

5. Calendário

Em 2007, foram realizadas reuniões de trabalho entre a equipa responsável pelo estudo e a equipa da ERC de acompanhamento do mesmo, tendo sido apresentado o primeiro relatório de progresso.

Os resultados do estudo serão entregues à ERC em Abril de 2008, estando prevista a sua apresentação em sessão pública a realizar ainda este ano. Os resultados serão publicados em livro e em CD.

b) Programação para a infância e juventude nos serviços de programas generalistas de sinal aberto

1. Apresentação

Considerando os objectivos e atribuições da ERC e as competências do Conselho Regulador, previstos na Lei n.º 53/2005 (Estatutos da ERC), e o actual quadro legal nacional, no que às crianças diz respeito (Lei da Televisão, Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, Contrato de Concessão Geral de Serviço Público, de 22 de Setembro de 2003), bem como e a Deliberação n.º 1- L/2006, do Conselho Regulador da ERC, sobre a renovação das licenças para o exercício da actividade televisiva dos operadores SIC e TVI, o Conselho aprovou, em Setembro de 2006, a abertura de um concurso para a realização de um **Estudo sobre a Programação para a Infância** nos canais generalistas de sinal aberto RTP1, SIC e TVI, tendo em vista objectivos de Regulação.

Foram convidadas a candidatar-se as seguintes instituições:

- Departamento de Ciências da Comunicação, Artes e Tecnologias da Informação, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;
- Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, Instituto de Estudos da Criança, Universidade do Minho;

- Departamento de Ciências da Comunicação, Universidade Autónoma de Lisboa.

Candidataram-se o Departamento de Ciências da Comunicação, Artes e Tecnologias da Informação, da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, e o Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, tendo sido seleccionada a proposta do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho.

A coordenação do estudo é da responsabilidade da Professora Doutora Sara Pereira, tendo o contrato sido assinado em Setembro de 2007.

2. Objectivos do estudo

O projecto possui como objectivos fundamentais:

- Identificar e analisar as tendências da televisão para crianças em Portugal.
- Caracterizar a programação para a infância em termos de tempos e horários de emissão bem como de género de programas, origem, públicos-alvo e conteúdos.
- Analisar, comparativamente, a programação para a infância oferecida pelos quatro canais.
- Analisar os tempos de emissão e a sua relação com o quadro geral da programação.
- Analisar a programação em relação com o quadro desenhado pelos dados de audimetria com o objectivo de conhecer, por um lado, por quem são vistos os programas destinados ao público infantil e juvenil, e, por outro, os programas que este público efectivamente vê.

3. Metodologias

Será monitorizada e analisada a programação infantil e juvenil emitida pelos canais generalistas, pensada, concebida e emitida para o público infantil e juvenil, no período de um ano. Ficam excluídos programas dirigidos à audiência familiar e outros que as

crianças vejam mas que não lhes são especificamente destinados, com excepção das telenovelas infanto-juvenis).

A partir da oferta geral para a infância serão constituídas diferentes amostragens de acordo com os objectivos e viabilidade da análise.

O universo, amostras e níveis de análise estão esquematizados na figura a seguir.

Fig. Universo, amostragem e níveis de análise da programação infantil e juvenil



As duas figuras seguintes ilustram, de forma mais detalhada, os níveis de análise a aplicar à programação infantil/juvenil da RTP1, RTP2, SIC e TVI, no ano em estudo.

Fig. 2 Categorias de análise das grelhas de programação (RTP1; RTP2, SIC e TVI)

| Análise das grelhas de programação | | | | | | |
|--|--------------------------------------|-------------------|------|-----|-----|--|
| Variáveis | | Canais | | | | |
| | | RTP1 | RTP2 | SIC | TVI | |
| Tempos de emissão | Dias úteis | | | | | |
| | Fim-de-semana | | | | | |
| | Total | | | | | |
| Tempos de emissão infantil <i>vs</i> | Total emissão infantil | | | | | |
| | Total emissão geral | | | | | |
| Tempos totais de emissão | % Emissão Infantil/ Emissão geral | | | | | |
| | | | | | | |
| Localização da programação nas grelhas | Início da manhã: 6h/9h | | | | | |
| | Manhã: 9h/12h | | | | | |
| | Hora de almoço: 12h/14h | | | | | |
| | Tarde: 14h/17h | | | | | |
| | Fim de tarde: 17h/20h | | | | | |
| | Noite: 20h/23h | | | | | |
| Formato | Formatos | | | | | |
| Géneros | Educativo | | | | | |
| | Ficção | Série animação | | | | |
| | | Série imagem real | | | | |
| | | Telenovela | | | | |
| | | Filmes | | | | |
| | Documentário | | | | | |
| | Informativo | | | | | |
| | Desportivo | | | | | |
| | Magazine | | | | | |
| | Concursos/jogos | | | | | |
| | Outros | | | | | |
| Temas | Assunto predominante | | | | | |
| Origem | Portugal | | | | | |
| | Outros países Europa | | | | | |

| | | | | | |
|--------------|---------------|--|--|--|--|
| | EUA | | | | |
| | Japão | | | | |
| | Outros países | | | | |
| Público-alvo | Até 5 anos | | | | |
| | 6 – 10 anos | | | | |
| | 11 – 14 anos | | | | |

Fig. 3 Categorias de análise de conteúdo dos programas

| Análise de Conteúdo dos Programas | | | | | |
|--|----|--------|------|-----|-----|
| Variáveis | | Canais | | | |
| | | RTP1 | RTP2 | SIC | TVI |
| Assuntos/conteúdos | a) | | | | |
| | a) | | | | |
| | a) | | | | |
| a) Áreas de preocupação, tais como: <ul style="list-style-type: none"> • violência • sexo • consumo • imigrantes • etnias • media Representações: <ul style="list-style-type: none"> - de família, de escola, de trabalho, de idosos, de ambiente, de qualidade de vida, etc. | | | | | |

a) As categorias de análise serão elaboradas após o visionamento dos programas, em função da oferta e dos objectivos da análise.

4. Equipa de investigação

A equipa constituída para a realização do estudo é coordenada pela Professora Doutora Sara Pereira, Professora Auxiliar no Departamento de Ciências da Comunicação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho e investigadora do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade (CECS) da mesma Universidade, especializada em Estudos da Criança e programação televisiva para a infância. Inclui o Prof. Doutor Manuel Pinto, Professor Associado do Instituto de Ciências Sociais da mesma Universidade e especialista em Educação para os Media, e a Bolseira de Investigação Eulália Pereira, pós-graduada em Comunicação e Educação em Ciência, para além de consultores ligados às áreas de investigação do estudo.

5. Calendário

Em 2007, foram realizadas reuniões de trabalho entre a equipa responsável pelo estudo e a equipa da ERC de acompanhamento do mesmo.

Semestralmente são entregues à ERC relatórios de progresso. A entrega do relatório final está prevista para Outubro/Novembro. Os resultados serão apresentados em sessão pública em data a anunciar e publicados em livro e em CD.

c) Análise da imprensa económica

I. Nota prévia

Os Estatutos da ERC (art.º 24º al. q), n.º 3 24º) atribuem ao Conselho Regulador competência para “[p]roceder à identificação dos poderes de influência sobre a opinião pública, na perspectiva da defesa do pluralismo e da diversidade, podendo adoptar as medidas necessárias à sua salvaguarda”.

Nesse sentido, e na sequência de posições vindas a público com alguma frequência, questionando a independência dos jornais económicos em relação a grupos empresariais e a interesses particulares das empresas e grupos que os detêm, o Conselho Regulador iniciou em 2007 um estudo sobre a imprensa económica.

A iniciativa corresponde também à solicitação contida numa “carta aberta à ERC”, publicada no jornal *Público*, em 27 de Setembro de 2006, na qual um grupo de cidadãos – constituído na sua maioria por economistas – questiona, a propósito da cobertura do congresso *Compromisso Portugal*, a independência dos jornais económicos, considerando que se verificou nalguns deles “um destaque inflacionado dado a este evento e uma reduzida dissecação crítica da mensagem propagada”².

A ERC iniciou em 2007 estudos exploratórios para elaboração do projecto de abordagem da imprensa económica, tendo começado por identificar e sistematizar as principais problemáticas a considerar na análise. O projecto não se encontra, por conseguinte, ainda consolidado, resultando o seu aperfeiçoamento de contactos e análises em fase de desenvolvimento.

II. Factores de enquadramento

De acordo com estudos nacionais e internacionais, as empresas de comunicação social encontram-se expostas a diferentes forças sociais que directa ou indirectamente se constituem como factores de pressão sobre as decisões editoriais. Num sistema pluralista, em que os media são, na sua grande maioria, resultado da iniciativa privada, a dependência das empresas de comunicação social em relação aos parceiros económicos e às audiências tende a representar uma coacção externa determinante sobre a sua acção, uma vez que a subsistência delas depende essencialmente dessas duas fontes de receita, por seu turno, interdependentes entre si.

² Os subscritores da carta ligam a cobertura desse evento – que reputam de excessiva pela “envergadura, intensidade, duração (...), baixo nível de análise crítica”, etc. – ao facto de “dirigentes empresariais tipicamente controlarem dois recursos-chave para o próprio jornalismo económico: 1) fontes de notícias; 2) fontes de publicidade.” Segundo os autores da carta, esta circunstância pode representar um risco sério de “disfuncionalidade”, pelo facto de muitas decisões na economia serem baseadas na imprensa económica, e defendem que esta deve ser sujeita a “escrutínio e monitorização”, de forma a que “não pare suspeita de conflito de interesses nessa actividade económica tão importante que é o jornalismo económico.”

A imprensa económica assume, neste particular, especial importância, desde logo, por ser a área jornalística que se defronta mais de perto com a circunstância de trabalhar matérias cujos principais actores (organizações empresariais) acumulam outras três condições cruciais à sua actividade. De facto, são, simultaneamente, importantes fontes de informação, clientes de publicidade e, nalguns casos, representam uma fatia considerável da sua audiência mais estável, como assinantes das publicações. Estabelece-se, assim, entre as empresas e a imprensa económica uma relação de proximidade a vários níveis, susceptível de, em determinadas circunstâncias, constituir factor de contracção da esfera de autonomia jornalística.

Este quadro é comum às sociedades liberais, mas “pode assumir contornos mais problemáticos num mercado de pequena dimensão, onde um pequeno número de empresas de comunicação social tem os seus proveitos dependentes de um igualmente reduzido número de empresas que, por sua vez, são a principal origem das notícias dos jornalistas” (Garrido: 2005)³. A questão pode ganhar ainda contornos mais complexos se as próprias empresas de comunicação tiverem interesses noutros sectores ou forem unidades participadas de grupos económico-financeiros cuja actividade se estende a vários sectores da vida económica.

O estudo da imprensa económica, na vertente dos poderes de influência, levanta, assim, três aspectos essenciais a considerar. Em primeiro lugar, exige o conhecimento da estrutura da propriedade (accionistas e capital) das empresas mediáticas que detêm títulos de imprensa económica, bem como dos sectores de actividade onde os grupos a que pertencem detêm interesses económicos; em segundo lugar, torna necessário que se conheça o modelo de negócio – mais precisamente as fontes de receitas (publicidade, vendas em banca e assinaturas) – de cada um dos títulos, identificando quais são as empresas clientes mais importantes do sector; e, em terceiro lugar, identificadas as relações comerciais e empresariais de cada organização mediática, aferir o eventual impacto dessas relações nos conteúdos disponibilizados.

³ Garrido, H. “Jornalismo Económico em Tempos de Concentração – Faces visíveis das pressões sobre a informação”, in Mesquita (org.) *Territórios do Jornalismo*, Edições Universitárias Lusófonas, 2004/05, n.º 5/6, pp. 233-245.

III. Objectivos e modelo de análise

O objectivo central a prosseguir pelo estudo consiste, numa primeira fase, na análise da imprensa económica (especializada), podendo, numa segunda fase, abranger as secções e/ou os suplementos de economia dos órgãos de informação generalistas.

A análise abrange não apenas a componente conteúdos mas também componentes de natureza económica, financeira, comercial e outras, necessárias ao enquadramento da análise dos conteúdos jornalísticos.

São contempladas as seguintes dimensões:

1. Estrutura da propriedade accionista e sectores de actividade dos grupos onde se inserem as publicações da imprensa económica. O objectivo é, aqui:
 - a) Conhecer a estrutura accionista das entidades referidas;
 - b) Identificar os seus parceiros de negócio;
 - c) Identificar sectores de actividade nos quais detêm interesses directos.

2. Modelo de negócio da imprensa económica e suas principais fontes de receitas (publicidade, vendas em banca e assinaturas). O desenvolvimento desta linha de investigação tem como objectivos:
 - a) Conhecer a distribuição das receitas no volume de negócios das empresas detentoras dos títulos;
 - b) Identificar os principais anunciantes em cada título;
 - c) Identificar a eventual existência de concentração de assinaturas em determinados grupos económicos.

3. Análise dos conteúdos jornalísticos, de modo a identificar temas, fontes, actores e acontecimentos mais presentes nas notícias e respectiva valorização editorial, cruzando esses dados com os elementos mencionados nas alíneas anteriores.

4. Estudos de caso de natureza qualitativa, com o objectivo de identificar:
- a) Como os diferentes títulos representam as actividades da empresa e/ou do grupo empresarial a que estão ligados;
 - b) Como tratam editorialmente acontecimentos que envolvem os seus principais anunciantes;
 - c) Como se posicionam face o desenvolvimento de uma campanha de relações públicas promovida por um dos seus clientes de publicidade.

IV. Instrumentos analíticos e *corpus*

1. O modelo de análise traçado para corresponder aos objectivos acima traçados recorre aos seguintes instrumentos analíticos:
 - *Análise documental* (abrange relatórios e contas das empresas proprietárias da imprensa económica, “*working reports*”, Anuários da Comunicação do Obercom, base de dados da MediaMonitor (Marktest) sobre investimento publicitário e bibliografia nacional e estrangeira sobre grupos de comunicação);
 - *Entrevistas* com jornalistas e outros elementos (não jornalistas) ligados à imprensa económica;
 - *Análise dos conteúdos* de peças jornalísticas.

2. A análise incide, numa primeira fase, sobre os títulos exclusivamente dedicados à informação sobre economia e negócios existentes em Portugal⁴: *Diário Económico*, *Semanário Económico*, *Jornal de Negócios*, *Vida Económica*, *OJE* e revista *Exame*. Estes títulos pertencem a quatro grupos de comunicação social e a um grupo de gestão de capitais (figura seguinte).

⁴ Situação em 2007.

Fig. 4 Títulos da imprensa económica e respectivos grupos

| Títulos | Periodic. | Propriedade | Grupo |
|---------------------------|------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Dário Económico | Diário | S.T. & S. F. | Recoletos – RCS Mediagroup |
| Semanário Econ. | Semanal | S.T. & S.F. | Recoletos – RCS Mediagroup |
| Jornal de Negócios | Diário | Mediafin | Cofina |
| Vida Económica | Semanal | Vida Económica | Grupo Vida Económica |
| OJE | Diário | Megafin | MNF Capital |
| Exame | Mensal | Editora Abril | Edimpresa – Impresa |

V. Limitações/dificuldades encontradas na fase exploratória

A metodologia traçada pressupõe a ultrapassagem de algumas limitações e dificuldades decorrentes, por um lado, da natureza do campo empresarial, onde, por definição, existem interesses económico-financeiros e opções estratégicas que não são, em geral, divulgados. Por outro, da natureza do relacionamento entre o campo do jornalismo e as fontes de informação.

Há, ainda, que atender ao papel de um actor externo a ambos os campos - as agências de comunicação, como intermediárias na mediação das relações das empresas com a imprensa económica. De facto, uma primeira análise mostra que a generalidade dos grupos empresariais recorre ao trabalho de agências para a realização dos seus objectivos de comunicação.

Um estudo da imprensa económica e dos poderes que sobre ela se exercem terá de contemplar, pois, a sua relação com as agências. Ora, também neste caso, salvo algumas excepções (impostas pela actuação no mercado de capitais), as agências não são obrigadas a divulgar os nomes dos seus clientes. Por outro lado, tendem a assumir pouca visibilidade como fontes directas de notícias, pelo que o reconhecimento da sua acção através dos conteúdos jornalísticos se apresenta limitado.

O Conselho Regulador prevê que a conclusão da primeira fase do projecto e a decisão sobre a eventualidade de estender a análise aos suplementos de economia da imprensa generalista ocorram até final de 2008.

d) Portal da Radiodifusão – Recepção de dados de emissão de música portuguesa

Introdução

A Lei 7/2006 de 3 de Março, que altera a Lei 4/2001 de 23 de Fevereiro, sujeita os operadores de radiodifusão à obrigatoriedade de emitirem uma quota mínima de música portuguesa, variável entre 25% e 40%. Para além desta obrigação genérica, a lei especifica ainda outros critérios, como a percentagem de música portuguesa interpretada por cidadãos dos Estados membros da União Europeia e a data das respectivas edições.

Desde início que se constatou a dificuldade de uma fiscalização uniforme, geral e abstracta de todos os operadores existentes no país. O processo tradicional de fiscalização, com recurso a gravação da emissão e posterior audição, revelou-se, à partida, inadequado e materialmente impossível de realizar. Foi ainda estudado o modelo “*finger print*”, que consiste na gravação das emissões e, através de uma base de dados previamente construída e permanentemente alimentada, a posterior confrontação entre o emitido e a citada base de dados, para a recolha dos metadados nela existentes. Um modelo de verificação seguido, particularmente, pela indústria portuguesa de fonogramas, mas que, pelo reduzido universo de serviços de programas que cobre, pela escassa base de dados sobre a qual o sistema opera, tendo em vista a diversidade de géneros e estilos de música e, sobretudo, pelos elevados custos de operação do sistema, não permite uma projecção nacional com o mínimo de fiabilidade.

No sentido de ultrapassar os problemas que se colocaram, a ERC entendeu iniciar consultas a especialistas em desenvolvimento de *software* e a agentes que comercializam e desenvolvem sistemas de automação e informação em Portugal, dedicados a operadores de radiodifusão, no sentido de perceber se seria possível desenvolver um sistema proprietário compatível com a maioria dos sistemas de informação instalados nas estações emissoras. Ao mesmo tempo, foi solicitada a colaboração da Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR) e da Associação de Rádios de Inspiração Cristã (ARIC), no sentido de sensibilizarem os seus associados, nomeadamente, os que possuem sistemas de informação actuais e passíveis de compatibilizar com outros *softwares*, para o fornecimento de dados das respectivas emissões.

Para a criação e desenvolvimento do *software* foi feita a competente consulta ao mercado, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em resultado da qual foi concebida e instalada uma arquitectura de informação, centralizada na ERC, através da criação de ferramentas de submissão electrónica para apoio e recepção da programação musical das rádios, com a inerente concepção e parametrização do sistema.

Este desenvolvimento decorreu, numa primeira fase, com um grupo-piloto de cinco rádios, estando actualmente a ser objecto de adesão progressiva por uma parte significativa dos operadores licenciados.

Do universo de 349 operadores de radiodifusão, no final de Dezembro, receberam-se dados de 95, entre eles os operadores de cobertura nacional.

Apesar de o número significativo de adesões, na primeira fase, ter superado a expectativa e os objectivos colocados até Dezembro de 2007 – 20% dos operadores –, regista-se um abrandamento no pedido de informações e esclarecimentos. No entanto, os níveis de recusa em colaborar com a ERC são inexpressivos. A razão mais invocada pelos operadores é de ordem financeira. Os custos de adaptação dos sistemas e, em muitos casos, a obsolescência dos equipamentos que não permitem gerar ficheiros compatíveis são os principais fundamentos apresentados pelos que ainda não aderiram.

A operação de verificação não termina com a simples e primária recolha de dados e tratamento dos recepcionados. A inexistência na lei de qualquer obrigação do operador em enviar dados informatizados para a ERC, por um lado, e, por outro, a atribuição ao regulador do ónus da fiscalização do regulador impõem um esforço de sensibilização junto dos operadores e das respectivas Associações.

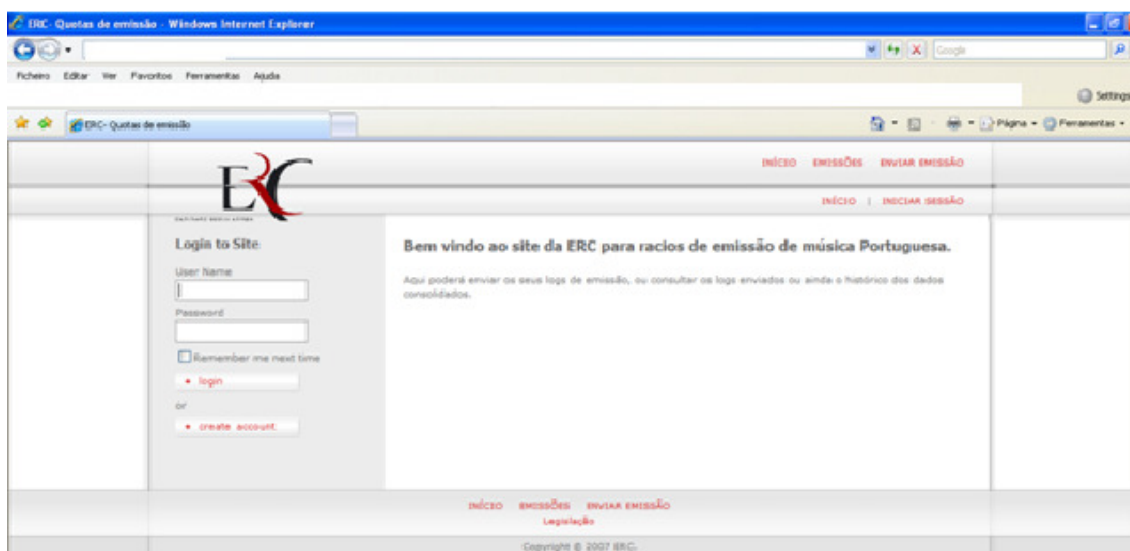
Objectivo

1. Esta sensibilização foi orientada para os seguintes princípios:
 - a) O sistema tem a vantagem, para o operador, de lhe permitir acompanhar a evolução do grau de cumprimento das quotas do seu serviço de programas, seguindo os diversos critérios previstos na Lei.

- b) O sistema poderá ainda proporcionar, com a colaboração do maior número de operadores possível, e a médio prazo, um melhor conhecimento do produto radiofónico produzido em Portugal.
- c) Finalmente, o sistema tem também a grande vantagem de simplificar e poder automatizar toda a informação que o operador tenha de fornecer ao Regulador.

2. Criação do Portal da Radiodifusão.

No sentido de agregar toda a informação relativa à verificação das quotas, bem como a relacionada com a actividade de radiodifusão, está a ser criado o Portal Radiodifusão, instalado no sítio da ERC.



O Portal terá uma área de acesso reservado e outra pública.

À área reservada terão acesso os operadores registados na ERC que solicitem os respectivos códigos de acesso. Esta secção tem dois objectivos:

- d) permitir ao operador efectuar o carregamento dos seus dados; e
- e) disponibilizar toda informação que diga exclusivamente respeito ao operador.

Após o preenchimento dos códigos de acesso, o operador tem de imediato a informação mais relevante sobre o comportamento do respectivo serviço de programas, em matéria de cumprimento das quotas de música.

e)Portal da Televisão – Recepção de dados de produção

Introdução

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social acompanha o exercício da actividade dos operadores de televisão procedendo à avaliação específica do cumprimento das obrigações legalmente previstas em matéria de difusão de obras audiovisuais, no quadro da Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho (Lei da Televisão) e da Directiva 89/552/CEE, do Conselho, de 03/10 (Directiva Televisão Sem Fronteiras), recentemente revista pela Directiva 2007/65/CE, de 11 de Dezembro de 2007 (Directiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual) de que se aguarda a competente transposição.

O acompanhamento tem sido efectuado com base na informação prestada pelos operadores à ERC, nos termos do artigo 49º da Lei da Televisão (a que correspondia idêntico preceito na Lei nº 32/2003, de 22 de Agosto) bem como na análise dos elementos de programação efectivamente transmitidos no período anual de avaliação, seleccionando-se, para o efeito, uma amostra representativa das grelhas praticadas. A natureza da informação enviada pelos operadores tem sido exclusivamente quantitativa, pelo que a análise e resultados da amostra garantiam a obtenção de informação qualitativa, permitindo aferir, com mais rigor, os critérios subjacentes às classificações dos programas para efeitos de cumprimento das quotas de obras audiovisuais.

Este procedimento evidenciava práticas diferentes nas classificações dos programas seguidas pelos operadores, levantando um conjunto de dificuldades ao regulador na análise dos dados, com o risco de incorrer em situações de tratamento desigual.

Para a solução do problema, foi criado um grupo de trabalho que inclui elementos da ERC e dos três maiores operadores portugueses. Este grupo teve por objectivo definir um único Mapa de Produção/Emissão que os canais deverão entregar trimestralmente à ERC, através de ferramentas de submissão electrónica que, assegurando o bom cumprimento do dever de informação, garantam, também, a vinculação temática dos dados enviados.

A operacionalização deste sistema foi desenhada em resultado de procedimento de consulta prévia promovido nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, de acordo com os objectivos seguidamente enunciados.

Objectivos

O objectivo do projecto foi dividido em duas partes:

- Portal do Regulador;
- Obtenção automática e autónoma do Relatório das Quotas.

A junção destes dois módulos, fará com que a ERC analise a informação recolhida com a certeza de que a classificação dos dados em análise é comum a todos os operadores e conforme aos modelos de classificação utilizados pela ERC.

Na óptica dos operadores, estes terão à disposição ferramentas que indicarão, após a introdução dos dados, a situação das respectivas quotas.

Através do Portal, pretende-se manter um diálogo directo com os serviços de programas, com informação direccionada especificamente a um ou a todos.

- **Portal do Regulador**

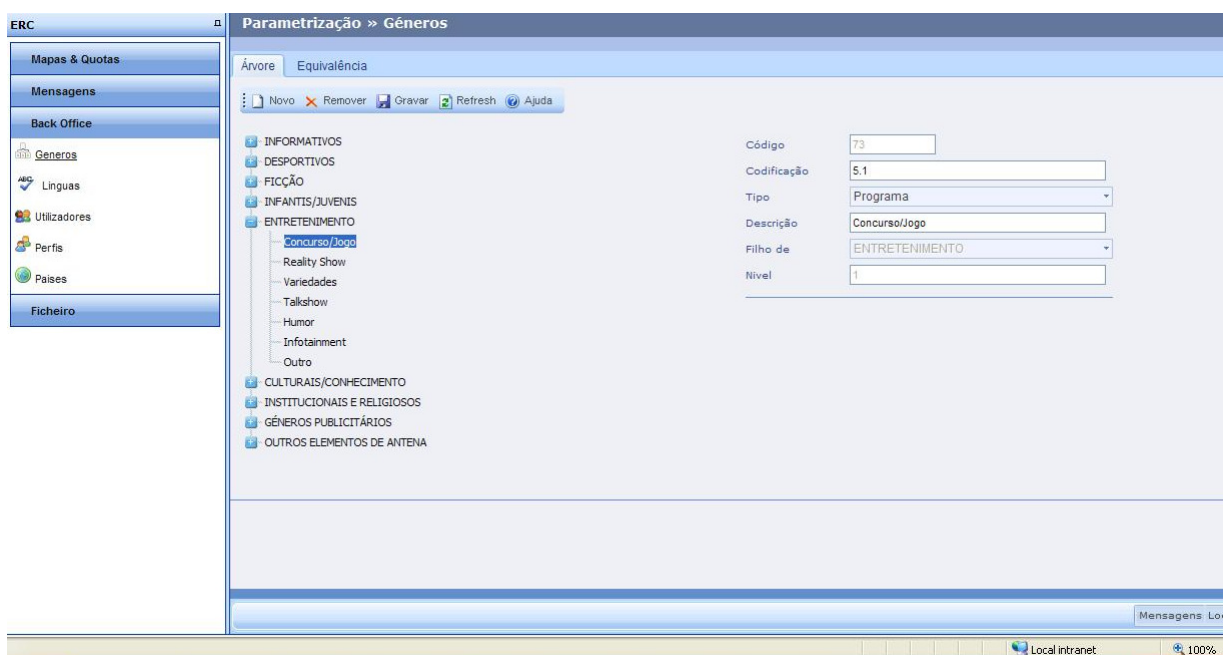
No Portal, os serviços de programas, através de autenticação, terão acesso a três zonas:

- a) Carregamento de informação;
- b) Resultados e
- c) Mensagens.

a) Carregamento de informação

Para o envio trimestral dos programas emitidos pelo canal, será criada uma zona de “upload” onde o operador irá fazer, por serviço de programas, a transferência de um

ficheiro em formato predefinido. O ficheiro consta de um mapa com dados, segundo critérios predefinidos pela ERC e acordados com os operadores.



Após o envio, os dados terão um prazo para validação quer pelo operador quer pela ERC. No primeiro caso, será permitido ao operador fazer simulações de autoverificação.

b) Resultados

Após a introdução dos dados, o sistema gerirá a informação recebida e informará o utilizador dos seus resultados, com as respectivas percentagens.

The screenshot shows the 'Upload > Informação' section of the ERC system. It features a sidebar with navigation options: 'Mapas & Quotas', 'Mensagens', 'Back Office', 'Ficheiro', 'Upload Ficheiro', and 'Informação de Ficheiro'. The main content area is titled 'Ficha' and includes search and action buttons (Pesquisar, Refresh, Download do Ficheiro, Detalhe do Ficheiro, Ajuda). Below these are filters for 'Ano' (2007), 'Operador' ((Selecione)), and 'Canal' ((Selecione)).

The 'Período' section displays a table with the following data:

| Ficheiro | leitura | Calculo | Publicação | Estado |
|----------------------|------------|------------|------------|-----------|
| Período: 1 Trim 2007 | | | | |
| 200712293 | 01/04/2008 | 18/02/2008 | | Calculado |
| Período: 3 Trim 2007 | | | | |
| Período: 4 Trim 2007 | | | | |

Below the file table is a table of 'Fonte' (Source) with the following data:

| Fonte | Código | Descrição | Quota | Quota Período | Quota Anual |
|------------------|--------|--|------------------|---------------|-------------|
| Lei da Televisão | 44 | Difusão de Obras Criativas de produção originária em Língua Portuguesa | Pelo menos 20.00 | 0.00 | 0.00 |
| Lei da Televisão | 44 | Programas Originariamente em Língua Portuguesa | Pelo menos 50.00 | 76.84 | 0.00 |
| Lei da Televisão | 44 | Programas Originários de outros países lusófonos | Máximo 25.00 | 0.00 | 0.00 |
| Lei da Televisão | 45 | Produção Europeia | Maior que 50.00 | 395.38 | 0.00 |
| Lei da Televisão | 46 | Produção Independente | Pelo menos 10.00 | 0.00 | 0.00 |

c) Mensagens

O Portal terá uma zona de mensagens reservada, onde tanto a ERC como os operadores poderão divulgar informações reservadas ao regulador e publicar ficheiros.

- **Mapas de quotas**

Com o uso da informação introduzida no Portal, serão gerados mapas de análise que respondem às exigências do regulador. Os mapas até agora utilizados passam a sair directamente do sistema e trabalhados de acordo com as necessidades.

Informação Quotas ☐ ✕

Informação Quota

Informação

Refresh Ajuda

Fonte Lei da Televisão
Artigo 44 - Programas Originariamente em Língua Portuguesa
Quota Maior ou Igual a 50.00

Quota Atingida 76.84

Fórmula

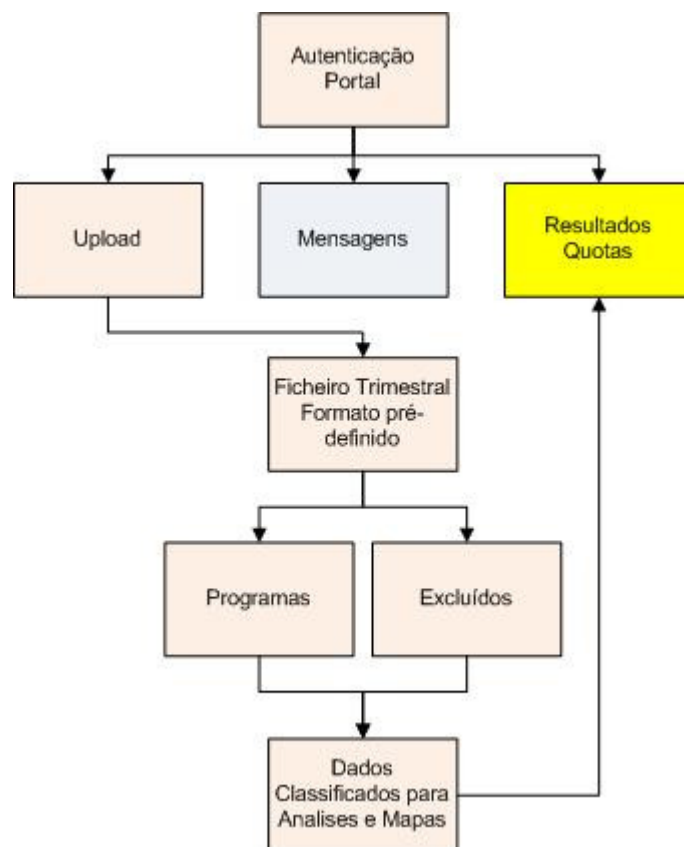
$$\left(\frac{\text{TPOLP}}{\text{(TE - PExc_PTT)}} \right) * 100 \qquad \left(\frac{4801247}{\text{(6248327 - 0)}} \right) * 100$$

TE - Tempo de Emissão
PExc_PTT - Publicidade + Televenda + Teletexo
TPOLP - Tempo de Programas Originariamente em Língua Portuguesa

| Código | Descrição | Valor | Valor em Segundos |
|----------|---|---------|-------------------|
| TE | Tempo de Emissão | 6248327 | 6248327 |
| PExc_PTT | Publicidade + Televenda + Teletexo | 0 | 0 |
| TPOLP | Tempo de Programas Originariamente em Língua Portuguesa | 4801247 | 4801247 |

Modelo proposto

WorkFlow da Informação



Diagrama

